

**Lei nº 1.532/2018**

“Altera a Lei nº 1.047, de 29 de junho de 2004 e a Lei Complementar 1.237/2009 da outras providências”;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mar de Espanha, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 12, inciso IV e V e no parágrafo único do artigo 151, do Regimento Interno, propôs e o Plenário aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 7º da Lei nº 1.047/2004, terá a seguinte redação:

**Art. 7º** - Fica criado na estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Mar de Espanha os seguintes cargos públicos, de provimento em comissão (livre nomeação e exoneração) e recrutamento amplo:

Cargo	Remuneração	Carga Horária
[...]	[...]	[...]
Assessor Legislativo	R\$ 1699,18	40 horas semanais

**Art. 2º** - O art. 1º da Lei 1.237/2009 terá a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica criado na estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Mar de Espanha o cargo de *Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara, cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, com remuneração de R\$: 2.502,65 (dois mil quinhentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), cujas atribuições são:*

[...]  
**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas através da dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2018.

Mar de Espanha, 24 de abril de 2018.

Wellington Marcos Rodrigues  
Prefeito Municipal

